



Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 24 de outubro de 2018.

ÉLIO ZUB JUNGR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 214/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - Objeto: **Contratação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico portal de educação na internet e avaliação bimestral, bem como o fornecimento de materiais didáticos compostos por conjunto de impressos (alunos e professor). Abertura: 10 de dezembro de 2018, às 14:00hrs, no departamento de licitações situado a Praça Isabel Branco 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 ou gratuitamente no e-mail: Comprasaj@gmail.com.**

Jaguariáiva, 23 de outubro de 2018.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitações

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

Interessados:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA - APAE

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que, nos termos do artigo 208 do Texto Constitucional, o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que apesar dos investimentos realizados pelo Município, visando cumprir seu dever constitucional com a educação especial/inclusiva, quer através da capacitação de seus profissionais como também da adaptação dos espaços físicos existentes, o que possibilitou a inclusão de diversos alunos nas escolas da rede pública municipal, ainda assim se faz necessária a parceria com instituição que ofereça recursos e serviços especializados para aqueles educandos que apresentem necessidades especiais;

CONSIDERANDO que há anos o Município também tem procurado garantir a oferta da educação especial por meio de convênio com a entidade privada sem fins lucrativos que atua nessa etapa da Educação Básica, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA - APAE, repassando-lhes recursos do FUNDEB, cujo montante é calculado com base no número de crianças atendidas pela instituição no segmento educação especial, número este apurado anualmente no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 a 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma similar à Lei Federal de Licitações e Contratos, incluindo dentre as hipóteses de dispensa os casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da referida política (art. 30, VI);

CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE é uma associação civil de fins não econômicos, de natureza e com finalidade educacional, com larga experiência no atendimento a alunos com deficiência configurando, assim, a hipótese de atividades voltadas a serviços de educação, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva - APAE possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas à sua execução e que encontra-se cadastradas no Censo Escolar realizado pelo INEP/MEC, e, desse modo, as matrículas efetivadas pela referida instituição na educação especial são computadas para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, cabendo ao Poder Executivo repassar a essa instituição os recursos correspondentes;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela organização da sociedade civil retrocitada visa assegurar a continuidade do atendimento de crianças no segmento educação especial e consequente fins de interesse público e recíproco, bem como o pleno atendimento à documentação solicitada para fins de celebração do convênio.

Nessas condições, à vista do parecer jurídico e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariáiva -

das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social mediante a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB referentes às matrículas efetivadas na educação especial, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Jaguariáiva, 22 de outubro de 2018.

Wellington Vitorino Fetz

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE



SMIH

PORTARIA Nº. 18/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO - JARDIM SÃO ROQUE**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 23 de outubro de 2018.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIÁIVA M E
CNPJ Nº 02.113.684/0001-43
OBJETO: Ficam acrescentadas 25% sobre os R\$ 46.700,00, para prestação de serviços de limpeza e esgotamento das elevatórias de esgoto, e Poço de visita (PV) e fossa séptica e destinação final dos produtos, totalizando um total de R\$ 11.675,00 (onze mil seiscientos e setenta e cinco reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.
JAGUARIÁIVA, EM 22/10/2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 025/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVA MND, COM EQUIPAMENTO TIPO NAVIGATOR ROTATIVO DIRECIONAL A SER REALIZADO NA PR 151 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 07/11/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P
Nº 026/2018

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CAPACIDADE DE 24 KG CLORO ATIVO/DIA, descritos no Edital e anexo I.
- 3) Data e Horário: 08/11/2018 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 24 de Outubro de 2018.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, representado neste ato por seu Vereador-Presidente, Senhor JOSÉ MARCOS PESSA FILHO, no uso de suas atribuições, e, de outro, a empresa **PONTOMAIAS TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede na R: Padre Anchieta, 2310, Conj 81, Andar 08, Cond La Defense Ed - CEP: 80730000 - Bigorinho, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.463/0001-82, neste ato representada por HENDRIK FELLIPE SANTANA MACHADO, representante legal da empresa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.415.094-9/SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.038.719-59, doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de locação de software compatível com religião ponto da Dimep, modelo printpoint, com assistência e suporte, disponibilizando method controle dos pontos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 12 (doze) meses", oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2018, a partir do dia 31 de agosto de 2018, com amparo no art. 78, inciso I e VII, da Lei 8.666/1993, ficando os pagamentos à Contratada suspensos a partir desta última data mencionada.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

HENDRIK FELLIPE SANTANA MACHADO
40836916972

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
28194373972

Testemunhas

Nome/assinatura: _____
RG nº: _____

Nome/assinatura: _____
RG nº: _____

EM BRANCO